



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI N° 003/2.002

De 16/01/2.002

**"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**Faz Saber** que a Câmara Municipal de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar do valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na seguinte dotação do Orçamento vigente:

04	Departamento de Educação e Cultura	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
4.4.90.51.00-12.361.0017.1.021	Obras e Instalações	R\$150.000,00

**Artigo 2º)** O Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º desta Lei, será coberto com o *Superávit Financeiro* apurado no exercício anterior.

**Artigo 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de janeiro de 2.002

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
16/01/2.001

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária